

Edital nº 000001/2024

Última atualização 07/08/2024

Local: Vila Pavão/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VILA PAVAO

Unidade compradora: 36350346000167-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Modalidade da contratação: Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/08/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 36350346000167-1-000020/2024 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

A opção pela modalidade presencial para a presente licitação, justifica-se pela complexidade inerente à natureza do objeto licitado. Trata-se de um projeto de grande porte para os parâmetros de uma cidade de interior, que não possui as mesmas características e porte de uma grande cidade, com especificidades técnicas que demandam uma análise minuciosa das propostas, incluindo plantas, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e outros documentos que não podem ser avaliados adequadamente em ambiente virtual. A modalidade presencial permitirá que os licitantes apresentem suas propostas de forma mais completa e detalhada, incluindo maquetes, plantas em grande formato, amostras de materiais e softwares de simulação, o que contribuirá para uma melhor compreensão da proposta por parte do Agente de Contratação e sua equipe. Além disso, a interação presencial possibilitará o esclarecimento de dúvidas técnicas e a negociação de detalhes do projeto, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Outro fator relevante é a necessidade de avaliação da capacidade técnica dos licitantes, que envolve a análise de portfólios, atestados de capacidade técnica e experiência em obras similares. A apresentação presencial desses documentos permitirá uma verificação mais rigorosa e detalhada, minimizando o risco de contratação de empresas sem a expertise necessária para a execução do projeto, tendo em vista as particularidades locais. Ademais, a modalidade presencial possibilitará uma maior participação dos cidadãos no processo licitatório, garantindo a transparência e o controle social. A sessão pública de lances será aberta ao público, permitindo que qualquer cidadão acompanhe o processo e fiscalize a atuação do Agente de Contratação e sua equipe. Além do mais, a opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada no § 2º, art. 17 da lei 14.133/2021, em juízo de valor do interesse público, cabendo exclusivamente a Administração Pública valorar o interesse público, pois é a única legitimada para tanto. Outrossim, é de conhecimento geral que há considerável histórico de irregularidades na modalidade concorrência eletrônica, sugerindo uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade presencial da concorrência eletrônica não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação e sua equipe com os licitantes. Imperioso destacar ainda, que muito embora a lei contemple preferencialmente a modalidade eletrônica, a mesma apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao princípio da economicidade. Nesse sentido, muito embora o órgão licitante possua recursos virtuais capazes de subsidiar o procedimento de forma eletrônica, registra-se que o mercado local não os possui, ou, os que os tem, não os empregam, considerando as especificidades do Município de Vila Pavão e região, bem como a recente implantação dos sistemas digitais no processo licitatório. Nesta toada, há de se considerar ainda as estruturas tecnológicas exigidas para a execução de um certame digital, tais como sinal de internet fluido e de qualidade capaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e a administração pública. Tais fatos, indubitavelmente, influenciam diretamente no certame, restando, pois, prejudicada a competitividade, princípio basilar da licitação. Serão adotadas as seguintes medidas para mitigar riscos: Para mitigar os riscos inerentes à modalidade presencial, serão adotadas as seguintes medidas: • Gravação em áudio e vídeo: A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, com a disponibilização da gravação no site da Prefeitura, garantindo a transparência e a publicidade do processo (art. 17, parágrafo 5º da lei 14.133/2021); • A sessão será aberta ao público em geral, que poderá acompanhar o procedimento licitatório. Conclusão: Diante do exposto, reitera-se que a modalidade presencial é a mais adequada para a licitação em questão, em decorrência dos motivos já explanados.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO, EM RUAS DO BAIRRO CENTRO, nos seguintes locais: RUA ALBERTO ELIAS, RUA SD. NEIL, RUA A BRASIL, RUA VER. HERMES, RUA GRACIANO NEVES, RUA JERÔNIMO MONTEIRO, RUA ENG. ANTÔNIO NEVES, RUA JOÃO NEVES, RUA VASCO COUTINHO, RUA PRAÇA SÃO MARCOS, RUA BARÃO DOS AIMORÉS, RUA ESPIRITO SANTO, RUA OITO DE SETEMBRO, RUA PROJETADA EM VILA PAVÃO/ES.

Informação complementar:

Atualmente diversas ruas do município de Vila Pavão encontram-se deterioradas por falta de manutenção ao longo dos anos comprovada em buracos, fissuras e desgastes que comprometem não apenas a estética das ruas, mas também a segurança dos nossos cidadãos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.377.793,67

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO, EM RUAS DO BAIRRO CENTRO	1	R\$ 1.377.793,67	R\$ 1.377.793,67	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

